

RESOLUÇÃO N.º 807/09-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Rita Augusta de Vasconcellos Dias, nos autos do Processo n.º 314498/2009/PGJ (Proc. Prep. n.º 357/2005-61ª Proceap);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.° e 4.° da Lei Complementar n.° 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste C. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 16 de setembro de 2009;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do Processo n.º 314498/2009/PGJ, relativo à denúncia de suposto ato ilícito perpetrado por perito-legista do IML, tendo em vista a ocorrência da prescrição em decorrência do lapso temporal, não havendo a possibilidade de instauração de ação penal diante da extinção da punibilidade.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 16 de setembro de 2009.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Presidente

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro e Secretário

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro